SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Aquiles Biasotto, 112, Bairro Guarani

Fone: (49) 3353-5258

89825-0000-Xaxim- Santa Catarina

Xaxim, (SC) 13 de Novembro de 2019

A/C Setor de Compras

Venho por meio desta solicitar a compra de um Veículo no valor de R$ 40.000,00 para ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação. Este veículo deve ser utilizado para fazer visitas Domiciliares pelas Assistentes Sociais, pela Gestora e Técnico do Programa Bolsa Família entre outros. Este Veículo deve ser pago com recursos do **Programa Bolsa família** conta **28.295-2**

Sendo o que havíamos para o momento, ficamos a disposição para mais esclarecimento.

Juliano do Prado de Lima
Secretário de Assistência Social
CPF: 049.321.399-69

Juliano do Prado de Lima

Secretário de Assistência Social e Habitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 1326/2019

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **JULIANO DO PRADO DE LIMA**
LOCAL DE ENTREGA: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínim marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/ USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei. (01-30-13088)	40.500,0000	40.500,00

VALOR TOTAL PREVISTO	40.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

11/12/2019

Juliano do Prado de Lima
Secretário de Assistência Social
CPF: 049.321 399-68

JULIANO DO PRADO DE LIMA

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço De Marco	Preço Fiat	Preço de Referência	Total
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádio/MP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei.	Unid.	1	40390,00	41990,00	40500,00	40500,00

Xaxim, 11 de dezembro de 2019

Ediane G. de Almeida

Diretora

FOLHA

RENAULT
De Marco

Ao Municipio de Xaxim

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
05	01 (Um) Veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, tipo AUTOMÓVEL, **de fabricação NACIONAL** 4 portas com barra de proteção interna nas portas, ***ano de fabricação 2019 modelo 2020***, com motor dianteiro de 04 (Quatro) cilindros em linha, bi-combustível, com 999CC, com potência de 66CV(g) e 70CV(a), barras de proteção lateral, hodômetro digital, caixa de cambio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré, injeção eletrônica, rodas com aro 14, retrovisores esquerdo e direito com regulagem interna, tanque de combustível para 37 (Trinta e sete) litros, assentos dianteiros reclináveis; Cintos de segurança dianteiros retráteis, Cintos de segurança laterais traseiros, fixos de 3 pontos. Apoios de cabeça dianteiros, ar condicionado com 04 velocidades, direção elétrica, travas elétricas, radio com entrada USB, porta malas com volume de 290 litros, abertura interna do tanque de combustível, abertura interna do porta malas, 4 Airbags, 2 dianteiros e dois laterais o e freios ABS; todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, e garantia de 03 (três) anos.	**RENAULT KWID 1.0 ZEN**	**40.390,00**	40.390,00

RENAULT
De Marco

	Exigir no processo licitatório contrato de concessão entre o concessionário e a montadora			
TOTAL				**40.390,00**

Prazo de entrega : 60 (sessenta) dias
Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.



Xanxerê, 04 de Dezembro de 2019.

Fabio Junior de Mattos

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Rua: Av. Brasil, 2.310 Xanxerê/SC
Fone: 49 99920 0036
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

*****UNCHECKED*** Re:COTAÇÃO DE PREÇO**

De : gerente xxe <gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br> Qua, 04 de dez de 2019 10:54
Assunto : ***UNCHECKED*** Re:COTAÇÃO DE PREÇO 3 anexos
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Ediane.

Segue orçamento do Renault Kwid.

Att.:

Fabio Junior de Mattos
Gerente Comercial

(49) 3382.1200 | (49) 9.9920.0036
gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

De Marco
Grupo De Marco

De: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Para: "gerente.xxe" <gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 8:52:54
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

bom dia

solicito orçamento de Veículo Kwid, com ar condicionado, direção hidráulica, Som com no mínimo Rádio/MP3/USB, Vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica, protetor de carter. Cor Branco.

informar condições de entrega, e garantia do veículo

aguardo com urgencia.

Att

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

fabio - gerente xxe 1.jpg
42 KB



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 41.990,00
COR	R$ 0,00
PREÇO	R$ 41.990,00

SEU FIAT MOBI É O LIKE 1.0 COM CÂMBIO MANUAL NA COR PRETO VULCANO.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R$ **41.990,00**

COR

SÓLIDO PRETO VULCANO R$ 0,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO LIKE | MOTOR 1.0 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R$ 41.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para choques na cor do veículo
- Porta malas com tapete em carpete
- Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5x5 14'&148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

Justificativa de Preços

Definido o objeto da licitação e elaborada a respectiva especificação (inclusive com a concordância expressa do requisitante acerca da redação final deste descritivo), é necessário buscar no mercado os preços referenciais.

Trata-se da pesquisa de preços, etapa delicada da fase interna da licitação. Diz-se delicada porque não é raro que o processo fique um longo tempo aguardando até que o preço referencial seja definido. Isso decorre das dificuldades práticas em se obter orçamentos de mercado.

As empresas consultadas para fornecer orçamentos estimativos, em geral, por saberem que o setor público está obrigado a licitar, não demonstram boa vontade em apresentar suas cotações e, se o faz, não se preocupam com a celeridade da resposta.

Além de solicitar orçamentos via telefone/e-mail, há outras possibilidades para a coleta de preços, como o uso de atas de registro de preços vigentes, pesquisa na internet, coleta pessoal de preços junto ao mercado com a lavratura posterior de documento informativo ou contratação de empresa especializada em pesquisa de preços.

Desta forma, solicitou-se orçamento na empresa De Marco Renault e foi prontamente atendido e também na concessionária FIAT de Xanxerê, a qual informou que é praticado o mesmo preço do site da montadora, não fornecendo assim o orçamento. Em pesquisas na internet não encontramos mais nenhum modelo de veículo nesta faixa de preço, prosseguindo o processo com os orçamentos anexados ao processo.

Entende- se que o importante é que o preço máximo reflita a realidade de mercado, demonstrando-se razoável para a efetiva contratação.

Cabe ressaltar que, se tratando de licitação na modalidade de Pregão, mais interessados podem participar do certame e, consequentemente, diminuindo os valores, sendo vantajoso para o município.

Xaxim, 11 de dezembro de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

0010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Processo Adm. nº: 136/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 90 dias.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
103	10.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	4.4.90.52.48.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei. (01-30-13088)	40.500,0000	40.500,00
			Total Geral ------>	40.500,0000	40.500,00

Xaxim, 11 de Dezembro de 2019.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 136/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
F - Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal
G - Urgência:
H - Vigência: 90 dias.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	4.4.90.52.48.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 11 de Dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 136/2019
Data do Processo Adm.: 11/12/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
103	10.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	18.978,00	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 11/12/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 136/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 29 de janeiro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2020.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 29 de janeiro de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:
a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

f.1) Prospecto/catálogo do veículo que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.

f.2) Declaração de qual a agência/concessionária mais próxima ao Município de Xaxim que realizará as revisões preventivas no veículo no período de garantia. No documento deverão constar razão social, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável na agência/concessionária;

f.2.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.
ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 03 (três) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

14.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 11 de dezembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Este veículo será utilizado para visitas do cadastro único atualizado e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, trabalho realizado por intermédio do CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que é a unidade responsável pelo atendimento direto das famílias cadastradas, abrindo a possibilidade de ampliar os atendimentos, ou seja, um trabalho de extrema importância para a população que mais necessita do apoio da assistência social do município.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na planilha abaixo.

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Máximo
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei.	Unid.	1	40.500,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 03 (três) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O veículo deverá ser de Fabricação Nacional, visando obter uma maior economia nas manutenções futuras, considerando as revisões preventivas e corretivas obrigatórias, aquisição de peças, etc.

5.2 O veículo ofertado deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sendo que as manutenções preventivas e corretivas obrigatórias, deverão ser realizadas sem custo para o Município de Xaxim, pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5.2.1 Toda e qualquer manutenção (serviço) necessária ao veículo, sendo preventiva ou corretiva, pelo período de 12 meses, deverão ser realizadas sem custo para o Município.

5.3 As revisões preventivas deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na Proposta de Preços, que deverá estar situada próxima à cidade de Xaxim, para não onerar o município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Caso não haja concessionária na região, o licitante vencedor deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo para a realização das revisões, sendo que todas as revisões são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

5.4 O veículo ofertado deverá possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança, inclusive, caso o veículo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

6 DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 3 (três) anosapós a entrega do veículo.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 136/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 080/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço
1		Unid.	1		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 080/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 080/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 080/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 080/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 080/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 080/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 136/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 080/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço
1		Unid.	1		

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 03 (três) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 03 **(três) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 080/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 080/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 080/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 136/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de dezembro de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 136/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 11 de dezembro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0348

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	136/2019
Processo de Licitação:	136/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	80/2019-PR
Data do Processo:	11/12/2019
Data da Abertura das Propostas:	11/12/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 10/12/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4709 / 2020
Data da Publ. 13 / 01 / 2020
Data Saída 13 / 02 / 20
Resp. pela Publ.
Nome:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 136/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 13 de janeiro de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Terça-Feira ↓20C ↑29C Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde
Quarta-Feira ↓21C ↑27C Pancadas de Chuva a Tarde

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF
Concursos Públicos
Licitações
Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos
C.N. Empresas Inidoneas
Legislação
Lei de Acesso à Informação
Portal da Transparência
Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 080/2019 - Processo Licitatório nº 136/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **29 / JAN / 2020**

Objeto: Aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Assistência Social
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

14/01/2020 - Edital Proc 136 2019 PR 080 2019 - Aquisição de Veículo [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

14/01/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 134/2019 - PREGÃO Nº 079/2019

Publicação Nº 2310483

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 134/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna, joelho, quadril, pé/tornozelo e urologia, incluindo consultas nas mesmas áreas, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 28 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 13 de janeiro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 136/2019 - PREGÃO Nº 080/2019

Publicação Nº 2310482

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 136/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 13 de janeiro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 009/2020 - PREGÃO Nº 003/2020

Publicação Nº 2310416

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 009/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 003/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de 3 caminhões trucados, novos, zero km, ano/modelo mínimo 2019/2019 e 3 carrocerias basculantes novas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 24 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 24 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073651

Data da Inscrição: 11/07/2017 **Data da Renovação:** 07/12/2018 **Validade:** 11/07/2018

Razão Social: 7358 - DE MARCO LTDA **Data do Cadastro:** 11/07/2017
Endereço: Avenida Brasil, 2310
Bairro: Maria Winckler **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:**
Telefone/Fax: 4935518900 / **e-mail:**
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

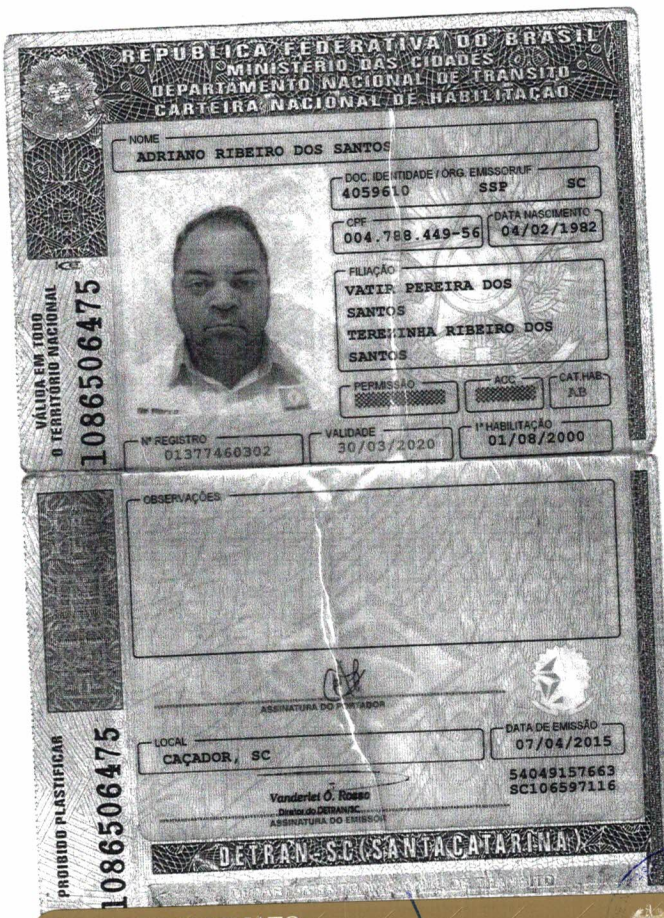
RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	22/09/2017	22/09/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6615317	04/07/2019	04/09/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019072100360462897082	21/07/2019	19/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140079555900	30/07/2019	28/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	6532	30/07/2019	28/09/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	BF68.0E1D.7480.3104	14/05/2019	10/11/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	170352133/2019	03/04/2019	29/09/2019
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Estadual	5590	09/09/2017	07/10/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4059610 SSP SC

CPF
004.788.449-56

DATA NASCIMENTO
04/02/1982

FILIAÇÃO
VATIR PEREIRA DOS SANTOS
TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01377460302

VALIDADE
30/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAÇADOR, SC

DATA DE EMISSÃO
07/04/2015

54049157663
SC106597116

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
108506475

PROIBIDO PLASTIFICAR
108506475

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9[illegible]

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 12 de Dezembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

VANESSA SUZANE NAZZARI ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.:R$ 3,55 + Selo:R$ 1,95 + ISS: 0,14 =R$5,64
Selo Dig de Fisc. do tipo NORMAL-FPM71024-IJZD
Ato praticado por: CAROLINE GHENO FONTANA

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE [illegible]-SC

PROCURAÇÃO que faz **DE MARCO LTDA**, como adiante se declara.- **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, *compareceu como outorgante*, **DE MARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 84.584.556/0001-62, com sede na Avenida Rio Branco, nº 288, nesta cidade e Comarca de Joaçaba(SC), **e as seguintes filiais**: **inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0006-77,** com sede na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, na cidade e Comarca de Videira/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0007-58**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Concórdia/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0008-39**, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristóvão, no município e Comarca de Caçador/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0009-10**, com sede na Avenida Rotary, nº 510, Bosque, na cidade e Comarca de Curitibanos/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0010-53**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0011-34**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winkler, na cidade e Comarca de Xanxerê(SC), e **CNPJ nº 84.584.556/0012-15**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, na cidade e Comarca de Chapecó(SC), **neste ato representadas por seu sócio administrador, RAFAEL TOZZO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de identidade nº 3.260.278, expedida pela SESPDC/SC em 12/01/2011 e inscrito no CPF sob nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e de Rosane Maria de Marco Tozzo, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel nº 18, Bairro Flor da Serra, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC, ***nos termos da cláusula 4ª, da 55ª Alteração Contratual Consolidada registrada na JUCESC sob nºs 20189056533, em data de 28/05/2018, NIRE nº 42200087333***. A presente reconhecida e identificada como a própria, mediante a verificação dos documentos apresentados e arquivados digitalmente nestas Notas, cuja capacidade para o ato dou fé. Pelo representante da outorgante a mim foi dito que por este instrumento público de procuração e na melhor forma de direito, *nomeia e constitui seu procurador*, **ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, nascido em 04/02/1982, titular da Carteira de identidade nº 4.059.610, expedida pela SESP/SC em 07/05/2012 e inscrito no CPF sob nº 004.788.449-56, filho de Vatir Pereira dos Santos e de Terezinha Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 288, nesta cidade e Comarca de Joaçaba(SC). **Para o fim especial de promover a participação da outorgante em quaisquer licitações públicas e/ou privadas, tomadas de preços, concorrências, cartas convite, leilões e pregões.** Podendo para tanto, dito procurador concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos;

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

fazer novas propostas, rebaixos e descontos; formular ofertas e lances de preços; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir; apresentar e retirar documentos documentos; fazer provas; prestar declarações, assinando e requerendo o que preciso for, nomear procuradores e/ou prepostos com finalidade específica de participar de quaisquer licitações, tomadas de preços, concorrências, cartas convites, leilões e pregões, enfim, praticar todos os atos que se tornarem necessários ao bom, amplo e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. ***A presente procuração é outorgada com a validade de 02 (dois) anos).*** **O representante da outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato e declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal que ensejará quanto a autenticidade dos documentos apresentados.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, por terem sido cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Eu, LEANDRO ALBIERO MATTOS, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, dou fé, subscrevo, assino em público e raso. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 52,20; Selo normal (FBC11630-N3VP): R$ 1,90. Total: R$ 54,10. **C E R T I F I C O que o ato está assinado por Rafael Tozzo, representante da Empresa De Marco Ltda e por mim LEANDRO ALBIERO MATTOS, Escrevente Notarial, na forma acima mencionada.** NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAÇABA, 12 DE JULHO DE 2018

Leandro Albiero Mattos
Escrevente Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Clóvis dos Santos
Tabelião
COMARCA DE JOAÇABA - SC

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FBC11630-N3VP
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DE MARCO LTDA, CNPJ nº.84.584.556/0011-34 sediada na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê, 29 de Janeiro de 2020.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/ PROCURADOR

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa De Marco LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0011-34 com sede na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Fabio Junior de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3505667 e do CPF/MF nº 035.478.289-45, para os fins de participação no Pregão Presencial N° 080/2019 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Xanxerê, 29 de Janeiro de 2020.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

DE MARCO LTDA

CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

55ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;

2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;

3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189406437 em 10/04/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o endereço da **Filial Chapeco** que passa para o seguinte endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em nosso Sistema de Processos Secret...
29/05/2018

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 138929/2019-03 na consulta de protocolos

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da **Filial de Chapeco,** que passa ter o seguinte objeto social:
a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138929/2018-01 Marco Aurélio Peyerl Bassos Secretario-geral:

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitibanos:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Por ordem da Presidente, Secretario-geral:
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138929/2018-03 na opção Consulta de processos

h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	**3.302.540**	**3.302.540,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138929/2018-03 para consulta de processos.
Página gerada por Secretario-geral:

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitibanos R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Por Odair Paulo Nicoletti Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138929/2018-03 na consulta de processos.

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º – As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Por Gisele Pereira de Souza Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138929/2018-03 na consulta de processos.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus

7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138929/2018-03 para consulta de processos
Marcos Cruz Pereira de Moraes Secretario-geral:

termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 23 de Maio de 2018.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br/
e informe o número 138929/2018-03 Ana Cristina de Moraes Secretario-geral:

De Marco

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **84.584.556/0001-62**, com sede na Avenida Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba (SC), e suas filiais inscritas no CNPJ nº **84.584.556/0006-77**, com sede na Rua Saul Brandalise, 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira/SC; CNPJ nº **84.584.556/0007-58**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia/SC; CNPJ nº **84.584.556/0008-39**, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 975, Bairro São Critovão, no município de Caçador/SC; CNPJ nº **84.584.556/0009-10**, com sede na Avenida Rotary, 510, bairro Bosque, no município de Curitibanos/SC; CNPJ nº **84.584.556/0010-53**, com sede na Rua Padre Anchieta, 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União/SC; CNPJ: **84.584.556/0011-34**, com sede na Avenida Brasil, 2310, bairro Maria Winclker, no município de Xanxerê/SC e CNPJ: **84.584.556/0012-15**, com sede na Rua Cristovão Colombo 65 E, Bairro Bela Vista, no município de Chapecó/SC; neste ato representado por seu Gerente Geral Comercial Adriano Ribeiro dos Santos brasileiro, casado, vendedor, nascido em 04 de Fevereiro de 1984, titular do CPF: 004.788.449-56 e RG 4.059.610 filho de Vatir Pereira dos Santos e Terezinha Ribeiro dos Santos; residente e domiciliado na Rua Moscou, 571 E, bairro Lider, na cidade de Chapecó (SC), nomeia e constitui seu procurador FABIO JUNIOR DE MATTOS brasileiro, casado, gerente, nascido em 16 de dezembro de 1982, titular do CPF: 035.478.289.45 e RG 3.505.667 filho de Guilherme de Mattos e Maria das Graças de Jesus de Mattos; residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, 300, bairro Parque das Palmeiras, na cidade de Chapecó (SC), com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 080/2019; instaurado pelo Município de Xaxim/SC em todas as suas fases e em todos os demais atos, podendo dar lances e **inclusive *assinar contratos***, em nome da licitante.

Xanxerê, 27 de janeiro de 2020

DE MARCO LTDA

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9007

Reconheco, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
E dou fé. Chapecó, 28 de Janeiro de 2020.
Em testemunho ___ da verdade.
MARCELENE CRISTINA LEIFHEIT - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 3,35 + Selo:
R$ 2,01 + ISS: 0,13 = R$ 5,49
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-FPX61205-S8HS-
Ato praticado por: POLIANA CRISTINA GROMOVSKI NARDI

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2° TABELIONATO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANDREA TOZZO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3260278 IGP SC
CPF
058.655.269-36
DATA NASCIMENTO
28/05/1986
FILIAÇÃO
IVAN TOZZO
ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
Nº REGISTRO
05372006543
VALIDADE
20/01/2020
1ª HABILITAÇÃO
30/08/2004
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TIJUCAS SC
DATA DE EMISSÃO
27/01/2015
674601685380
SC10585972
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11603117709
PROIBIDO PLASTIFICAR
11603117709

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EDITAL

A empresa De Marco LTDA inscrita sob CNPJ 84.584.556/0011-34, sediada na Av Brasil, 2310 – Xanxerê/SC – CEP 89820-000 declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Xanxerê, 29 de Janeiro de 2020.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO JUNIOR DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3505667 SSP SC

CPF
035.478.289-45

DATA NASCIMENTO
16/12/1982

FILIAÇÃO
GUILHERME DE MATTOS
MARIA DAS GRACAS DE JESUS MATTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02284046016

VALIDADE
13/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
21/10/2016

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

03637153421
SC119667533

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

AE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1357175170

PROIBIDO PLASTIFICAR
1357175170

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 01 / 2026
SERVIDOR RESPONSÁVEL

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: De Marco Ltda
Endereço: Av Brasil, 2310 – Maria Winckler – Xanxerê/SC – CEP 89820-000
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual: 257.825.002
Telefone: (49) 3382-1200
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

Item	Quant	Un	Marca/ Modelo	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Un.	Renault/ Kwid Zen Branco	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei.	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00

Valor por extenso: Quarenta mil e quinhentos reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

De Marco

Declaramos que nos preços acima propostos já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre os serviços, todas as despesas relativas a encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e quaisquer outros que, direta e indiretamente, incidam na sua composição e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que prestaremos assistência técnica durante o período de garantia do veículo na concessionária De Marco LTDA, CNPJ 84.584.556/0011-34 situada na Av Brasil, 2310 – Maria Winckler, no município de Xanxerê/SC. Responsável pela concessionária: Fabio Junior de Mattos.

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 4072-X
Conta-Corrente: 2021-4
Cidade: Joaçaba

Representante Legal:
Nome: Fabio Junior de Mattos
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
Função: Gerente/Representante
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

Xanxerê, 29 de Janeiro de 2020.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/ PROCURADOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7149147* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 26/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA, portador do CNPJ: 84.584.556/0011-34, residente na Avenida Brasil, 2310, Bairro Maria Winckler, CEP: 89820-000, Xanxerê - SC. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que o valor de R$ 11,00, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xanxerê, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020.

Rosilene Lucia Romani Magro
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 5.794

PEDIDO N°: *9780537*

Número do pedido: 297864
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 297864

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DE MARCO LTDA RENAULT
Raiz do CNPJ: 84.584.556
Certidão emitida às 09:21 de 20/01/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.584.556/0001-62
Certidão nº: 192141104/2019
Expedição: 16/12/2019, às 09:13:02
Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0078

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.584.556/0011-34
Razão Social: DE MARCO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2310 / MARIA WINCKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010801232935848508

Informação obtida em 20/01/2020 09:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:10 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.
Código de controle da certidão: **EFA8.4CC7.2B87.C8DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0011-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140006778596**
Data de emissão:	**20/01/2020 09:19:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/01/2020 09:19:20

Data: 20/01/2020 09h20min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
561	20/03/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWL9EDQDWMRCFNU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 20 de Janeiro de 2020

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

Banc
CAIXA | 104-0 | RECIBO DO SACADO

MUNICIPIO DE XANXERE
TRIBUTOS ANUAIS

TFF / 2019

CONTRIBUINTE/REFERENTE	Nº PARCELA
49861/640769	Parc00
AGÊNCIA/CEDENTE	VENCIMENTO
0414 / 227014-5	30/05/2019
Nosso Numero	VALOR A PAGAR
14999000003274022-4	1.006,32

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Taxa de Fiscalização e Funcionam	356,40
Taxa de Bombeiro.	591,20
Alvará Sanitário	58,72

SACADO
DE MARCO LTDA
Avenida BRASIL, 2310 MARIA WINCKLER
89820-000 Xanxerê

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA | 104-0 | 10492.27018 45999.100048 00327.402202 7 79050000100632

LOCAL DE PAGAMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA

VENCIMENTO: 30/05/2019

CEDENTE
MUNICIPIO DE XANXERE 83.009.860/0001-13

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 0414 / 227014-5

PARCELA	DATA PROCESSAMENTO	NÚMERO DO CADASTRO	ESP. MOEDA	ESP. DOC	VENCIMENTO ORIGINAL	ACEITE
Parc00	18/02/2019	640769	REAL	OU	30/05/2019	N

NOSSO NÚMERO: 14999000003274022-4

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Taxa de Fiscalização e Funcionamento	356,40
Taxa de Bombeiro.	591,20
Alvará Sanitário	58,72

APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 0.066% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS DE ATRASO CONFORME LEI AM 2880/05. APÓS O VENCIMENTO PAGAMENTO SOMENTE NAS LOTÉRICAS E NA CAIXA

VALOR	1.006,32
(-) Desconto/abatimento	0,00
(+) Corração	0,00
(+) Mora/multa	0,00
(+) Juros	0,00
(=) Valor Cobrado	1.006,32

SACADO
DE MARCO LTDA CPF/CNPJ: 84.584.556/0011-34
Avenida BRASIL, 2310 MARIA WINCKLER 89820-000 Xanxerê

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
FICHA DE COMPENSAÇÃO

EMPRESARIAL

Boletos, Convênios e outros

08/05/2019 08.12.32

08/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:12:34
407204072 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DE MARCO LTDA
AGENCIA: 4072-X CONTA: 2.021-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492270184599910004800327402202779050000100632
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE XANXERE
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE XANXERE
CNPJ: 83.009.860/0001-13
PAGADOR:
DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0011-34

NR. DOCUMENTO	50.801
DATA DE VENCIMENTO	30/05/2019
DATA DO PAGAMENTO	08/05/2019
VALOR DO DOCUMENTO	1.006,32
VALOR COBRADO	1.006,32
NR.AUTENTICACAO	7.27C.F35.9D3.A9F.422

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0920579 JUNE APARECIDA PIOVESAN.

CONTABILIZADO

6

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 155960 ----------
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alvará 2019 em nome de De Marco LTDA
Xanxerê, 28 de janeiro de 2020.
Em Test. da verdade.
CARLA BORGES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSW32042-GYP0 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO(VALIDO SOMENTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MUNICIPIO DE XANXERE
Estado de Santa Catarina

ALVARÁ 2019

CONDECIDO A
DE MARCO LTDA

PARA SE ESTABELECER NA
Avenida BRASIL, 2310

ATIVIDADE(S)
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
26/11/2015	640769		
CPF/CNPJ	CÓDIGO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
84.584.556/0011-34	4511101	31/05/2020	18/02/2019

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

EM BRANCO

EM BRANCO

0084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.584.556/0011-34 **FILIAL**		**26/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
DE MARCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**2310**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**MARIA WINCKLER**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@DEMARCOVEICULOS.COM.BR	**(49) 3551-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2020** às **09:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO PARENTESCO

Eu, Fabio Junior de Mattos, portador do CPF n° 035.478.289-45, representante da empresa De Marco LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa De Marco LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xanxerê, 29 de Janeiro de 2020.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa De Marco LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0011-34 com sede na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Fabio Junior de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3505667 e do CPF/MF nº 035.478.289-45, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xanxerê, 29 de Janeiro de 2020.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

Edital de Pregão Presencial Nº 80
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 136 - 2019

Reuniram-se no dia 29/01/2020, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 452/2019 com o objetivo de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão (Lei nº 10.520-2002). tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 80 destinado a Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7358 DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0011-34

ITEM 1 - Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7358	DE MARCO LTDA	Sim	40.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DE MARCO LTDA	0,0000	40.500,0000	

O licitante DE MARCO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DE MARCO LTDA pelo valor de R$ 40.500,0000 (quarenta mil quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelopes de documentos de Habilitação da única empresa participante do certame, na qual verificou-se que os documentos foram apresentandos em conformidade com o exigido no edital, sendo declarada habilitada e vencedora no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Equipe de Apoio

CELSO AFONSO PEREIRA - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 80/2019 - PR

Processo Administrativo:	**136/2019**
Processo de Licitação:	**136/2019**
Data do Processo:	**11/12/2019**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 136/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 452/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 136/2019, Licitação nº 80/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise da Proposta de Preço da única empresa participante no certame e verificou-se que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital, onde a pregoeira partiu para uma negociação, porém a empresa alegou que o preço estava baixo e não consegue baixar mais, estando a proposta dentro do valor estipulado como máximo a mesma foi declarada vencedora do item, passando para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **7358 - DE MARCO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei.	Un	1,00	Renault Kwid Zen	0,0000	40.500,00	40.500,00

Total do Participante --------> 40.500,00

Total Geral ----------> 40.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2020

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Equipe de Apoio

CELSO AFONSO PEREIRA - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 80/2019 - PR

Processo Administrativo:	**136/2019**
Processo de Licitação:	**136/2019**
Data do Processo:	**11/12/2019**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 136/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 452/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 136/2019, Licitação nº. 80/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DE MARCO LTDA (7358). FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelopes de documentos de Habilitação da única empresa participante do certame, na qual verificou-se que os documentos foram apresentandos em conformidade com o exigido no edital, sendo declarada habilitada e vencedora no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2020

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - Equipe de Apoio

CELSO AFONSO PEREIRA - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 80/2019 - PR

Processo Administrativo:	**136/2019**
Processo de Licitação:	**136/2019**
Data do Processo:	**11/12/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 136/2019
b) Licitação Nr.: 80/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/01/2020
e) Data da Adjudicação: 30/01/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DE MARCO LTDA (7358)						
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei. - Marca: Renault Kwid Zen	Un	1,00	0,0000	40.500,00	40.500,00

Total do Fornecedor: 40.500,00

Total Geral: 40.500,00

Xaxim, 30 de Janeiro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 80/2019 - PR Processo Administrativo: 136/2019 Processo de Licitação: 136/2019 Data do Processo: 11/12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.067.4.4.90.00.00.00.00.00 (103) Saldo: 18.978,00

Xaxim, 30 de Janeiro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 80/2019 - PR

Processo Administrativo:	**136/2019**
Processo de Licitação:	**136/2019**
Data do Processo:	**11/12/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 136/2019
b) Licitação Nr.: 80/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/01/2020
e) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DE MARCO LTDA (7358)					
1 Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei. - Marca: Renault Kwid Zen	Un	1,00	0,0000	40.500,00	40.500,00

Total do Fornecedor: 40.500,00
Total Geral: 40.500,00

Xaxim, 30 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2020

Número do Registro de Preços: 2/2020 **Data do Registro: 30/01/2020** **Válido até: 30/01/2021**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei. (01-30-13088)	Un	DE MARCO LTDA (7358)	Renault Kwid Z	0	40.500,0000	1

Nº. Publ. 472 / 2020
Data da Publ. 30 / 01 / 2020
Data Saída 01 / 03 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

0093

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2020

Número do Registro de Preços: 2/2020 **Data do Registro: 30/01/2020** **Válido até: 30/01/2021**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PROCESSO N° 136/2019

(7358) - DE MARCO LTDA

Xaxim, 30 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0094

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 080/2019

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **DE MARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida Brasil nº 2310, bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 84.584.556/0011-34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Fabio Junior de Mattos**, inscrito (a) no CPF/MF sob n° 035.478.289-45 e portador da cédula de identidade n° 3505667, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 136/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 080/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Registrado
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, tipo hatch, zero quilômetro, 4 portas, ano/modelo mínimo 2019/2020, alimentação bicombustível, motorização mínima 1.0, com no mínimo 66CV, câmbio automático ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, airbag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, no mínimo vidros dianteiros elétricos, alarme, na cor branca, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 37 litros, porta malas com capacidade mínima de 235 litros, sistema multimídia no mínimo com rádioMP3/USB, garantia mínima de 3 anos. Todos os demais itens obrigatórios exigidos por lei.	Unid.	1	Renault Kwid Zen	40.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 03 (três) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 03 **(três) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Juliano do Prado de Lima, matricula n° 8636.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 080/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 080/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 080/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 30 de janeiro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

De Marco Ltda
Fabio Junior de Mattos
Compromissário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2020

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Juliano do Prado de Lima
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Publicação Nº 2334293

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 013/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2020
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.
Fornecedor: Construtora Oliveira LTDA.
Valor: R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Dotações: 33.90.30.51.00.00.00 (71/2020).
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. Lìrio Dagort. Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020

Publicação Nº 2333982

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0002/2020
Objeto: o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

ITEM REGISTRADO	EMPRESA REGISTRADA
1	DE MARCO LTDA

Valor Total da Ata: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Vigência do Registro de Preço: 30/01/2020 a 30/04/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 136/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 080/2019.
Xaxim/SC, 30 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.